PROJETO DE LEI EM Nº 101/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$80.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0036 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

02.01.01.04.122.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0047 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$30.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0048 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$8.000,00

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0053 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$10.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0054 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$3.000,00

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 - F. 0068 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$25.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0071 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$8.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0093 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$220.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0094 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$42.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$48.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$12.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$30.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0120 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$6.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$72.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0131 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$4.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.1.90.11.00 - F. 0154 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0157 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$3.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$80.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0173 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$18.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$165.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0192 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0193 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$36.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.90.11.00 - F. 0207 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$60.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0208 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0210 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$20.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$220.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0225 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$8.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$60.000,00

02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

3.3.90.49.00 - F. 0247 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$12.000,00

02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)

3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação ..... R$180.000,00

02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$260.000,00

02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 0257 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$28.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0260 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0273 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$2.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0284 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$285.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0285 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$6.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0286 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0287 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$75.000,00

02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$60.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0370 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0371 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0372 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$6.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - F. 0441 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$580.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0442 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0443 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$150.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0533 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$46.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0534 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0535 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0536 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0595 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$35.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0597 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0607 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação.....R$20.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0608 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte.....R$22.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0614 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$340.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$10.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 - F. 0641 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação.....R$50.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0642 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte.....R$50.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.46.00 - F. 0664 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação.....R$30.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0665 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte.....R$30.000,00

02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS

3.3.90.46.00 - F. 0675 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação.....R$2.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0676 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte.....R$1.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0698 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação.....R$55.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0699 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte.....R$50.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.11.00 - F. 0737 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$25.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0738 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$4.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0739 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0740 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$2.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$420.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0751 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$2.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0752 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$100.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1.90.11.00 - F. 0763 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$80.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0766 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$20.000,00

02.07.05.04.122.0002.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 - F. 0776 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$35.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0777 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0779 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 0810 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$165.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$15.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0813 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$30.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - F. 0846 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$20.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0847 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0849 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$1.000,00

02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0497 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0500 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$6.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$40.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0863 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$7.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0864 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0865 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0879 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$25.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0880 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$6.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$15.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0920 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$1.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA

3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$55.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0934 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$4.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0935 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0936 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$8.000,00

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00 - F. 0949 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$500.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0950 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$25.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0951 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$55.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0952 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$110.000,00

02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

3.1.90.11.00 - F. 0981 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$105.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0982 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0983 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0984 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$25.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$30.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1001 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1003 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$3.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 1021 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$270.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1022 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1023 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1024 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$60.000,00

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$265.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1047 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1048 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1049 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....R$65.000,00

02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 1058 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$120.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1059 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1061 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$40.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 - F. 1291 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$500.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1292 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$6.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1293 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1294 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$115.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.1.90.11.00 - F. 1329 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$95.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1330 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$10.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1332 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$20.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.90.11.00 - F. 1384 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$225.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1385 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$12.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1386 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$25.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1387 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$50.000,00

Total ..... R$7.749.000,00

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 do Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.19 17:31:32 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

OFÍCIO EM Nº. 147/2022
Divinópolis, 19 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais)".*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas do exercício anterior, previsto no art. 43 da Lei 4320/64, e que será aberto em diversas Secretarias Municipais, criando o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto serão utilizadas exclusivamente para a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS: os recursos abertos serão utilizados, exclusivamente, para a folha de pagamento das secretarias referente ao mês de dezembro/2022.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.19 17:33:22 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal